

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Data: 25 de junho de 2022

Horário: 15h

Processo: 2021.0000.607.8250

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Hélio Rodrigues de Queiroz, no município de Luziânia-GO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2022, às 9h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06-06-2021, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo das propostas da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de propostas ocorreu no dia: 29-04-2022. Ocasião em que a empresa Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, com oferta no valor de R\$ 285.564,07, restou DESCLASSIFICADA, por infringir o item 6.1.8 do instrumento convocatório, ao haver apresentado proposta com planilha orçamentária incompleta, faltando a composição de custos unitários. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à sua desclassificação, a sobredita empresa impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão proferida pela Comissão (000029949737). Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, esta Comissão, acatou o referido Recurso e o submeteu à equipe técnica, para análise e emissão de parecer. Por meio da Nota Explicativa nº 106/2022-SEDUC/GEPI (000030973639), a Gerência de Projetos e Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante, por constatar que houve um equívoco ao considerar a empresa Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, desclassificada, tomando como pressuposto que o erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. Esta Comissão, tomando por base a retrocitada Nota Técnica e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor de R\$ 285.564,07, declarando-a CLASSIFICADA COM RESSALVA, ficando sua classificação condicionada à reapresentação das planilhas orçamentárias, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, de forma a corrigir os erros e/ou falhas retromencionados. Em prosseguimento, a Comissão declara nova ordem de colocação das empresas que restaram CLASSIFICADAS: 1º- Creative Comércio e Servicos Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor total R\$ 285.564.07 e 2° - Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 26.605.247/0001-25, no valor total R\$ 311.282,73. Amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, A Comissão Permanente de Licitação decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, com oferta no valor de R\$ 285.564,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros.

> Alessandra Batista Lago Presidente C.P.L (Férias)

Elma Maria de Jesus Moreira Vice-Presidente C.P.L

> **Talitha Alves Carvalho** Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto Membro Suplente C.P.L

## **Pedro Henrique Ferreira Vaz** Membro Suplente C.P.L



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, **Gerente**, em 27/06/2022, às 11:42, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a), em 27/06/2022, às 11:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo, em 27/06/2022, às 14:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo, em 27/07/2022, às 17:49, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000031260321 e o código CRC 8795D85B.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202100006078250



SEI 000031260321